



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO N° 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

Após a apresentação dos documentos de Habilitação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP**, temos:

I - DAS CONSIDERAÇÕES DAS EMPRESAS LICITANTES

Apresentamos abaixo as considerações das empresas, conforme descrito na ATA de Abertura, sendo:

1 QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA **S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:**

1.1 Solicita inabilitação da empresa **R SOTERO DA COSTA LTDA** por não atender ao item 7.7.1.2 e 7.7.3 (ausência dos quantitativos nos Atestados Técnicos e Operacional);

2 QUANTO À EMPRESA **E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI:**

2.1 Solicita inabilitação da empresa **R SOTERO DA COSTA LTDA**, por não atender ao item 7.7.1.2 e 7.7.3;

2.2 Solicita inabilitação da empresa **S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não atender ao item 7.7.1.2 (Piso) e 7.7.3;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO N° 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

2.3 Solicita inabilitação da empresa **HAG SERVIÇOS EXPRESS-EPP:**
alegando que:

- a) o CONTRATO da Responsável Técnica não comprova o vínculo conforme item 7.7.3.1;
- b) e a Certidão de Falência só apresentou a certidão Estadual.

3 EMPRESA **R SOTERO DA COSTA LTDA:**

3.1 Solicita inabilitação da empresa **E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, por não atender ao item 7.6 e 7.8 do edital (Termo de abertura e encerramento no Balanço);

3.2 Solicita inabilitação da empresa **S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por:

- a) não atender ao item 7.8 do edital (Termo de abertura e encerramento no Balanço).
- b) O Contrato do responsável técnico está com data de 2018 e os acervos apresentados são de 2017, 2019 e 2020.

3.3 Da mesma forma solicita inabilitação da empresa **FLEX CONSTRUÇÕES**, por não atender ao item:

- a) 7.4.1 (não apresentou o Ato Constitutivo).
- b) 7.6 (Termo de Abertura e Encerramento do Balanço).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

c) 7.8 (Não atendimento em relação aos Contratos).

3.4 Solicita ainda a inabilitação da empresa **HAG SERVIÇOS EXPRESS-EPP**, por não atender ao item 7.7.3 do Edital, alegando que os Engenheiros apresentados não possuem vínculo com a empresa.

II - DA ANÁLISE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – PORTARIA Nº 1428/2022-UNIFAP

Nota Explicativa 1: COBERTURA METÁLICA

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 15575 – Edificações habitacionais — Desempenho Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas - entende-se por cobertura:

“conjunto de elementos/componentes, dispostos no topo da construção, com a função de assegurar estanqueidade às águas pluviais e salubridade, proteger os demais sistemas da edificação habitacional ou elementos e componentes da deterioração por agentes naturais, e contribuir positivamente para o conforto termoacústico da edificação habitacional”.

Neste sentido, a comissão, baseado no conceito técnico da norma supra, conclui que COBERTURA, é um conjunto de elementos que se traduz na integração da estrutura e do telhado, “tratando a cobertura como um conjunto e não como partes distintas e isoladas”. Neste sentido, para a aceitação do item Cobertura Metálica, tanto para a capacidade técnico-operacional, bem como para a capacidade técnica-profissional, deveriam apresentar Telhamento metálico e a estrutura metálica. Para ratificar a conceituação supra, foi recortado da planilha SINAPI e do ORSE a composição do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Referência: **PROCESSO Nº 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

serviço “Telhamento com telha de aço/alumínio”, onde especifica de maneira clara que a parte da estrutura da cobertura não faz parte da composição.

COMPOSIÇÃO – SINAPI – 05/2022

94213

TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO F = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CAMINTO. AF_07/2019

DATA: 05/2022
TIPO: COBE - COBERTURA
UNIDADE: m²

		Valor Não Desonerado R\$ 95,34		Valor Desonerado R\$ 94,94				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
00000000	SERVENTE COM ENLARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,00	14,27	0,007	1,35	1,40
00000000	TELHADISTA LIMP. ENLARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,04	19,36	0,071	0,97	1,33
00000000	SONHO ELÉTRICO DE COUNA, CAPACIDADE 400 W, COM MOTOR FUSO MOTOR TRAFUSO DE 1,25 CV - FHP DURINO AF_05/2018	CHOR - CUSTOS HONORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	10,75	14,86	0,036	0,01	0,97
00000000	SONHO ELÉTRICO DE COUNA, CAPACIDADE 400 W, COM MOTOR FUSO MOTOR TRAFUSO DE 1,25 CV - FHP DURINO AF_05/2018	CHOR - CUSTOS HONORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	15,85	14,03	0,017	0,02	0,01
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 280 MM	Material	m²	77,08	71,06	1,100	82,51	82,55
00007029	FAIXA PETA PARA GACHO DE PÉDRO SALVADADO COM FOLHA 1,1 x 1,30 CM PARA ENLARGO DE TELHA METÁLICA, INCLUÍDAS PONTA E APRÉLHAS DE VEDADO	Material	kg	217	217	4,15	9,05	9,00

COMPOSIÇÃO – ORSE – 06/2022

284

TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PONTADA E 0,5 MM - Rev. 01

DATA	ESTADO	UNIDADE	VALOR SEM DESONERAÇÃO		VALOR COM DESONERAÇÃO				
06/2022	Sergipe - SE	m²	R\$ 112,43		R\$ 112,51				
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNIT SEM DESONERAÇÃO	VALOR UNIT COM DESONERAÇÃO	COEFICIENTE	VALOR SEM DESONERAÇÃO	VALOR COM DESONERAÇÃO
C	10540	ORSE - Encargos Complementares - Servente	Provisoria	m	3,75	3,75	0,22	0,83	0,83
C	10551	ORSE - Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisoria	m	3,65	3,65	0,22	0,20	0,20
F	45	ORSE - Telha em alumínio simples trapezoidal não pontada e 0,5 mm	Material	m²	96,27	99,97	1,06	104,27	104,27
F	7090	ORSE - Massa 300 para impermeabilização	Material	kg	26,37	26,37	0,004	0,11	0,11
F	7864	ORSE - Faixa Peta com lousca sobre o galvanizado 110x3mm	Material	un	1,74	1,74	0,82	1,43	1,43
F	00007213	SINAPI - CARPINTERO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	15,52	19,45	0,22	3,43	2,30
F	00007011	SINAPI - SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	13,65	16,87	0,22	2,96	2,27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

Nota Explicativa 2: PISO GRANILITE/MARMORITE/GRANITINA

Neste item específico, a Comissão aceitou os Acervos técnicos com a nomenclatura descritiva de “Piso Industrial de Alta Resistência” por considerar que seja o mesmo serviço especificado no Edital Tomada de Preços 02/2022 – UNIFAP. Tal decisão baseou-se na composição desse serviço descrita no SINAPI em anos anteriores, conforme mostra os “recortes” das composições a seguir.

REFERÊNCIA: SINAPI -11/2019

PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 72MM, ANILADO, JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO									
DATA		11/2019							
TIPO		PISO - PISOS							
UNIDADE		m²							
Amopá									
Valor Não Desonerado R\$ 62,74					Valor Desonerado R\$ 76,23				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	
C 000000	PODESO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	0224 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	17,54	15,91	0,7	12,34	10,85	
E 000000	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	0009 - SERVIÇOS DIÁRIOS	M	11,01	11,52	1,05	41,84	39,81	
C 000000	POLIDORA DE PISO (POLTRIZ) PESO DE 10KG, DIÂMETRO 40MM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 4HP - CIP DEBENQ AP_09-2316	0009 - FORTES HORNANOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CM	2,79	2,79	0,0	4,79	4,79	
I 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materiais	K3	0,80	0,50	12,0	7,20	7,20	
I 00002671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, C/0,5X1,17 X 2MM (ALTURA X ESPESURA)	Materiais	M	0,38	3,05	2,5	1,70	1,70	
I 00004224	GRANILHA: GRANA: PEDRICO OU AGRGADO EM MARMORE/GRANITO/QUARTZ; E SÁLIAS: PÉDICO, CIZA, PALMO OU BRANCO	Materiais	K3	0,38	0,38	22,0	0,38	0,38	
I 00007153	RESINA ACRÍLICA RÁPIDA A 50% - FOR BRANCA	Materiais	L	21,07	21,07	0,21178	4,46	4,46	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022

PRISO EM GRANILITE, MARMORITE, OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERIORES, COM ESPESURA DE 9 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS, APLICACAO DO PRISO E POLIMENTO COM POLTRIZ, ESTUDAMENTO DE BILHÃO E COTAÇÃO AF-19/2022.

DATA	08/2022
TIPO	PRISO - PISOS
UNIDADE	m²

Analisar		Valor Não Desenhado R\$ 102,03		Valor Desenhado R\$ 96,19				
CODIGO	DESCRICAO	TIPO	LINEAGEM	VALOR UNITARIO NÃO DESENHADO	VALOR UNITARIO DESENHADO	CORRECTOR	VALOR NÃO DESENHADO	VALOR DESENHADO
C-88314	MARMORITA-GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE0 - SERVIÇOS DIVERSOS	M	22,83	7,92	1,0000	24,75	21,82
C-88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE0 - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,607	1,427	0,9492	1,39	1,39
C-49223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 300L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV SEM CARREGADOR - CH DARIUM AF-11/2014	CH0R - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	4,97	4,97	1,0004	4,97	4,97
C-49228	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 500L, CAPACIDADE DE MISTURA 300L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV SEM CARREGADOR - CH DARIUM AF-11/2014	CH0R - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHM	1,83	1,83	0,9756	1,78	1,78
C-91076	POLIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO NOMINAL MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 4 HP - CH DURVO AF-25/2016	CH0R - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,24	2,24	0,9901	2,22	2,22
C-55277	POLIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO NOMINAL MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 4 HP - CH DURVO AF-25/2016	CH0R - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHM	6,50	6,50	0,2144	1,39	1,39
0000336	CEMENTO BRANCO	Material	M3	2,95	2,95	2,00	5,90	5,90
0000951	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COP. C/IND. 17 X 3 MM (ALTURA E ESPESURA)	Material	M	1,32	1,32	1,57	2,06	2,06
0000454	GRANILITE / PISOS - PRISO / QUADRADO 60 X 60 CM / GRANTO / QUARTZITE CALZADO / PISO, C/IND. PALHA DO BRANCO	Material	M2	0,71	0,71	1,00	0,71	0,71
0000005	CELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	4,18	4,26	0,04	0,17	0,17
0004193	TERA LIXADA INCLUIR VALOR PRZO	Material	L	20,87	20,87	0,1028	2,14	2,14

2.1 QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

- Solicita inabilitação da empresa **R SOTERO DA COSTA LTDA** por não atender ao item 7.7.1.2 e 7.7.3 (ausência dos quantitativos nos Atestados Técnicos e Operacional);

Resposta: Em análise da documentação apresentada, quanto ao item 7.7.3 (Capacidade técnico-Profissional), observamos que o profissional OZEIAS CAMPOS SALVIANO, apresentou através da CAT 421801/2014 (página 26/31 do Atestado de Capacidade Técnica) que atende aos serviços de cobertura metálica e 9/3.1 da mesma CAT o serviço de Piso Granilite/Marmorite/Granitina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

Quanto ao item 7.7.1.2 (**Capacidade técnico-operacional**), a empresa **R SOTERO DA COSTA LTDA** NÃO ATENDEU o item supra. Isto posto, com base nessa informação, a Comissão **decidiu pela INABILITAÇÃO** da referida empresa, por descumprimento ao item supracitado.

2.2 QUANTO À EMPRESA E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

- Solicita inabilitação da empresa **R SOTERO DA COSTA LTDA**, por não atender ao item 7.7.1.2 e 7.7.3.

Resposta: Já foi analisado conforme item 2.1 acima, quando respondido o questionamento feito pela empresa S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, onde esta Comissão decidiu pela Inabilitação da empresa **R SOTERO DA COSTA LTDA** pelo descumprimento do item 7.7.1.2 do Edital.

- Solicita inabilitação da empresa **S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não atender ao item 7.7.1.2 e 7.7.3.

Resposta: Em análise da documentação apresentada, quanto ao item 7.7.3 (**Capacidade técnico-Profissional**), observamos que o profissional MARIO ROCHA DE MATOS JUNIOR, apresentou através da CAT 000652268 (página 2/7 do Atestado de Capacidade Técnica) que atende aos serviços de cobertura metálica e a CAT 000585252 apresenta na folha 3/6 do atestado de capacidade técnica o serviço de Piso Granilite/Marmorite/Granitina.

Quanto ao item 7.7.1.2 (**Capacidade técnico-operacional**), a empresa **S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** **ATENDEU** o item supra nas CAT 000652268 e 000585252 e seus respectivos Atestados de Capacidade Técnica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO N° 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

- Solicita inabilitação da empresa **HAG SERVIÇOS EXPRESS-EPP:** alegando os seguintes motivos:
 - o CONTRATO da Responsável Técnica não comprova o vínculo conforme item 7.7.3.1.

Resposta: Conforme descrito “recorte” do edital Tomada de Preços 002/2022-UNIFAP abaixo, o comprovante de vínculo com a empresa licitante poderia ser através de uma Declaração de COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA, o que foi apresentado na página 36 da Documentação de Habilitação da Licitante **HAG SERVIÇOS EXPRESS-EPP**. Ainda apresentou nas páginas 54 e 55 da referida documentação de Habilitação, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a Engenheira MONIQUE ESTHEFFANI URBANO DA SILVA. A título de informação, na Declaração emitida pela empresa HAG, no parágrafo do texto refere-se ao Pregão Eletrônico n° 02/2022 (quando o correto seria Tomada de Preços n° 2/2022-UNIFAP). Como no Cabeçalho está indicando a Tomada de Preço n° 2/2022 e o número do processo está correto (N° 23125.028112/2021-40), a Comissão está revelando o equívoco, por considerar mera relevância.

7.7.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO N° 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

- em relação a Certidão de Falência só apresentou a certidão Estadual.

Resposta: Conforme descrito no Edital (recorte do mesmo abaixo), no subitem 7.6.1, exigia apenas a Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial **expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, a qual foi apresentada na página 03 da documentação de habilitação da empresa **HAG SERVIÇOS EXPRESS-EPP**.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira:

7.6.1. certidão negativa de **falência** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Após análise, a Comissão **decidiu pela INABILITAÇÃO** da Empresa **HAG SERVIÇOS EXPRESS-EPP** por não atender ao critério do item 7.7.1.2. A mesma não demonstrou ter executado o serviço de Estrutura Metálica, apenas apresentou o serviço de Telhamento metálico.

2.3 EMPRESA R SOTERO DA COSTA LTDA

- Solicita inabilitação da empresa **E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, por não atender ao item 7.6 e 7.8 do edital (Termo de abertura e encerramento no Balanço).

Resposta: Após análise, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da Empresa **E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, por não atender o subitem 7.4.1 do edital em que não apresentou o Ato Constitutivo da empresa, apresentando apenas a 3ª alteração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO N° 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

Com relação ao questionamento sobre o Termo de abertura e encerramento no Balanço, não pode prosperar, pois o edital da Tomada de Preços 2/2022 não exige tal documento, mas sim o balanço patrimonial com a comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que devem ser superiores a 1 (um), que foi completamente atendido

- Solicita inabilitação da empresa **S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por:
 - não atender ao item 7.8 do edital (Termo de abertura e encerramento no Balanço).

Resposta: Após análise, a Comissão decidiu que:

O edital da Tomada de Preços 2/2022 não exige tal documento, mas sim o balanço patrimonial com a comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que devem ser superiores a 1 (um), o que foi completamente atendido.

- O Contrato do responsável técnico está com data de 2018 e os acervos apresentados são de 2017, 2019 e 2020.

Resposta: A solicitação em tela não merece prosperar, pois os acervos apresentados para fins de comprovação de **Capacidade Técnica** não são vinculados especificamente a um Contrato de exclusividade do Profissional com uma Empresa. O profissional poderá apresentar várias Certidões de Acervos Técnicos, independente do ano que foi emitida a CAT e para qual empresa o mesmo prestou o serviço. A título de informação, os Acervos técnicos que foram validados na análise Técnico-Operacional,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO N° 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

são do ano de 2020 (CAT 000652268) e (CAT 000585252), ou seja, após a assinatura do Contrato entre a Empresa **S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e o Profissional.

- Da mesma forma solicita inabilitação da empresa **FLEX CONSTRUÇÕES**, por não ter apresentado:

➤ (Ato Constitutivo).

Resposta: Sobre o Ato Constitutivo, informamos que a empresa **FLEX CONSTRUÇÕES** apresentou tanto o ato constitutivo quanto a última alteração.

➤ (Termo de Abertura e Encerramento do Balanço).

Resposta: Com relação ao questionamento sobre o Termo de abertura e Encerramento no Balanço, não pode prosperar, pois o edital da Tomada de Preços 2/2022 não exige tal documento, mas sim o balanço patrimonial com a comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que devem ser superiores a 1 (um), que foi completamente atendido.

➤ (Não atendimento em relação aos Contratos).

Resposta: Conforme descrito no “recorte” do edital Tomada de Preços 002/2022-UNIFAP abaixo, o comprovante de vínculo com a empresa licitante poderia ser através de uma Declaração de COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA, o que foi apresentado na página 90 da Documentação de Habilitação da Licitante **FLEX CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO**, onde indica como Futura Contratação o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO N° 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

Engenheiro Civil ALAN ROBERTO VASCONCELOS. Cabe ressaltar, que para atendimento do item CAPACIDADE TÉCNICA, somente foram validados a CAT 443562/2022 acompanhada do respectivo Atestados de Capacidade Técnica do referido profissional (pag. 70 até 89). Para a Capacidade **Técnica-Operacional**, a CAT 128946/2016 acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica também foi aceita, pois foi comprovado que a EMPRESA **FLEX CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO** realizou os serviços exigidos na Tomada de Preços 02/2022-UNIFAP - página 61 da documentação de habilitação, independente do profissional que o executou.

7.7.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

- Solicita ainda a inabilitação da empresa **HAG SERVIÇOS EXPRESS-EPP**, por não atender ao item 7.7.3 do Edital, alegando que os Engenheiros apresentados não possuem vínculo com a empresa.

Resposta: Conforme descrito “recorte” do edital Tomada de Preços 002/2022-UNIFAP abaixo, o comprovante de vínculo com a empresa licitante poderia ser através de uma Declaração de **COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA**, o que foi apresentado na página 36 da Documentação de Habilitação da Licitante **HAG**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.028112/2021-40**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

SERVIÇOS EXPRESS-EPP. Ainda apresentou nas páginas 54 e 55 da referida documentação de Habilitação, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a Engenheira MONIQUE ESTHEFFANI URBANO DA SILVA. A título de informação, na Declaração emitida pela empresa HAG, no parágrafo do texto refere-se ao Pregão Eletrônico nº 02/2022 (quando o correto seria Tomada de Preços nº 2/2022-UNIFAP). Como no Cabeçalho está indicando a Tomada de Preço nº 2/2022 e o número do processo está correto (Nº 23125.028112/2021-40), a Comissão está revelando o equívoco, por considerar mera relevância.

QUADRO RESUMO

EMPRESAS	SITUAÇÃO
S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA
E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI	INABILITADA
FLEX CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO	HABILITADA
SENGE CONSTRUÇÃO	HABILITADA
HAG SERVIÇOS EXPRESS-EPP	INABILITADA
R SOTERO DA COSTA LTDA	INABILITADA

É nosso entendimento, salvo o melhor juízo.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2022.

Inaldo Falcão da Silva
SIAPE: 2178097

Rilson Garcia Paz
SIAPE: 1126051 - UNIFAP

Monique Estheffani Urbano da Silva
Engenheira Civil
Matrícula SIAPE: 23125-028-032
UNIFAP